

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **CARLA MARIA CRUZ OLIVEIRA**, Assistente Judiciária lotada na Divisão de Infraestrutura e Logística deste Poder, **03 (três) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2011, no período de **09/06/2014 a 11/06/2014**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretario Geral de justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 03 de junho de 2014

**Dr. JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAÚJO**  
Secretário-Geral de Justiça

**MATÉRIAS EXCEPCIONAIS****PRESIDÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2013/027551**

**Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Assunto:** Aquisição de material de ornamentação, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

**Despacho/Ofício n.º 5180/2014-GP-TJAM**

Trata-se de procedimento Administrativo com vistas a realizar o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de ornamentação, de modo a atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.

**Adoto o relatório de fls. 355/356 emanado desta presidência no Despacho/Ofício n.º 4813/2013.**

Em informação de fls. 550/552 a Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal de Justiça informa que a licitação novamente se mostrou fracassada indicando que é necessária uma reformulação do Termo de Referência desta contratação para que hajam interessados no objeto do presente processo.

Em resumo, as principais mudanças sugeridas são as constantes do item 9 do referido termo, que impede a subcontratação, e ainda o detalhamento do objeto desta contratação, de modo a especificar as compras que serão eventualmente efetuadas por este Tribunal de Justiça.

Assim, por ser infrutífero realizar nova licitação nos mesmos moldes da licitação anterior já fracassada por duas vezes, e com esteio no princípio da efetividade, basilar do Direito Administrativo conforme art. 37 *caput* da CF/88, **deixo de homologar o presente processo licitatório denominado Pregão Eletrônico n. 12/2014 e determino a remessa dos autos a Divisão de Cerimonial, para que, caso haja interesse, proceda com a revisão do termo de referência, com vistas a iniciar um novo processo licitatório, e, após, arquivem-se os presentes autos.**

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus/AM, 13 de maio de 2014.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente do TJ/AM

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 104/2014-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** pedido formulado nos autos do Processo Virtual n.º **0200497-88.2014.8.04.0022**, pela Ilma. Sra. Coordenadora de Distribuição, Alessandra de Lima Oliveira;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 172/2012-CGJ/AM, que institui Comissão Permanente com o intuito de imprimir maior celeridade aos serviços da Distribuição Processual de 1º Grau;

RESOLVE:

**EXCLUIR** o nome da servidora **LOURDES MARIA MAIA ANDRADE** da referida Comissão, por não fazer mais parte do Quadro do Setor.

**CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus 04 de junho de 2014.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**SEÇÃO V****JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - CAPITAL**

COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**EDITAL N.º 002/2014 - CGJECC**

**Assunto:** EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO DA 3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento)

**A Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 27/2010 - DVEXPED-TJ/AM, publicada no D.J.E. em 22 de setembro de 2010, torna público a existência de uma vaga de Membro da Turma Recursal do Estado do Amazonas, o qual deverá ser preenchida pelo critério de merecimento, nos termos da Resolução n.º 27/2010 - DVEXPED-TJ/AM, ficando, pelo presente, marcado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste, para que os MM.ºs Juizes de Direito de Entrância Final apresentem na Coordenadoria-Geral dos Juizados Especiais seus pedidos, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos:**

1 - Certidão comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo ou na entrância, expedida pela Divisão de Pessoal;

2 - Certidão comprovando a não retenção injustificada dos autos além do prazo legal, expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara;

3 - Certidão comprovando não haver sido o juiz punido nos últimos 12 meses, em processo disciplinar, com pena igual ou